



## PARTE I

### MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

#### Despacho (extrato) n.º 9801/2018

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º -U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e, também, do Despacho do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, de 22 de setembro de 2018, faz-se saber que o Curso Técnico Superior Profissional de Treino Desportivo de

Jovens, do Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto, registado com o número R/Cr 63/2016 em 13/09/2016, e cujo registo definitivo de criação foi publicado no Aviso n.º 3549/2018, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 55, a 19 de março de 2018, foi alterado em 22 de setembro de 2018, de acordo com o Registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/Cr 63.1/2016, nos termos seguintes:

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Maia . . . . .	Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto, do Instituto Politécnico da Maia.	45	95
Maia . . . . .	Instalações Desportivas da Câmara Municipal da Maia . . .		

28 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., *José Manuel Matias de Azevedo*.

311710156

#### Despacho (extrato) n.º 9802/2018

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º -U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e, também, do Despacho do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, de 22 de setembro de 2018, faz-se saber que o Curso Técnico Superior Profissional de Desporto e Turismo de Natureza, do Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto, registado com o número R/Cr 381/2015 em 10/09/2015, e cujo registo definitivo de criação foi publicado no Aviso n.º 11800/2017, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 192, a 4 de outubro de 2017, foi alterado em 22 de setembro de 2018, de acordo com o Registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/Cr 381.1/2015, nos termos seguintes:

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Maia . . . . .	Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto, do Instituto Politécnico da Maia.	25	52

28 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., *José Manuel Matias de Azevedo*.

311710091



## PARTE J1

### SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Aviso n.º 15077/2018

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torno público que:

1 — Por despacho de 27 de setembro de 2018, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Suporte à Atividade, dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

4 — Conteúdo funcional: a Direção de Serviços de Suporte à Atividade tem como missão o apoio à gestão de pessoas, recursos financeiros e infraestruturas dos SASUC, bem como a gestão de serviços de apoio à comunidade universitária, compreendendo a Divisão Administrativa,

Financeira e de Recursos Humanos, a Divisão de Compras e Logística e a Divisão de Oferta Integrada de Serviços, as quais coordena e dirige, sendo-lhe atribuídas as competências que constam do artigo 7.º do Regulamento Orgânico dos SASUC, Regulamento n.º 122/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 16 de março de 2012, alterado e aditado pelo Despacho n.º 4707/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2014. Ao candidato selecionado competirá: desempenhar as funções descritas no Anexo II à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual; definir os objetivos de atuação dos serviços que dirige, com base no Plano de Ação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra; orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e supervisionar as atividades desenvolvidas nas divisões sob sua alçada; elaborar a proposta de orçamento anual acompanhando a sua execução; efetuar a monitorização periódica e elaborar relatórios financeiros, bem como desenvolver os trabalhos conducentes à prestação de contas anual dos SASUC; efetuar a gestão administrativa dos recursos humanos; assegurar o cumprimento dos normativos legais dos processos de compras públicas.

5 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 artigo 20.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente:

Ser detentor de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; Possuir licenciatura adequada,